

ACTA Nº. 10/2014

DA REUNIÃO Ordinária Pública
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 16-05-2014

PRESENTES

PRESIDENTE Dr. Alexandre Vaz

VEREADORES Dr. Nuno Bártolo
Dra. Zélia Silva
Dra. Rosa Carvalho
Dr. Fernando Gomes
Dra. Catarina Almeida
Dr. Nuno Almeida

Faltou por motivo justificado o sr. Vice-Presidente, Paulo Santos.

HORA DE INÍCIO: 9.30 horas

A Câmara, com a abstenção do Sr. Presidente e do Vereador Dr. Nuno Bártolo, por não terem estado presentes, aprovou a ata que resultou da reunião anterior.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente informou a Câmara que esteve presente numa reunião na DGEST, onde foi comunicado o encerramento da escola do Avelal e jardim de infância da Torre-Silvã de Cima.

A Dr^a Rosa Carvalho voltou a referir que a página eletrónica da Câmara continua com problemas.

A Câmara tomou conhecimento da missiva endereçada pela Fundação D. José da Cruz Moreira Pinto, que a seguir se transcreve:

*“Ex.mos Senhores,
Serve a presente para V/ comunicar que a Direção desta Instituição, depois de analisado o V/ pedido, aceitou ceder a área de 1168 m² do seu terreno denominado Cardal, da freguesia de Sátão, para alargamento da Estrada Municipal do Cardal (N229), por V^{as} Ex.as solicitada.
Mais informamos que a Direção desta Instituição aceita como compensação da referida cedência daquela faixa de terreno, que a Ex.ma Câmara Municipal de Sátão, venha a realizar os respetivos muros de suporte do terreno, em consequência do referido alargamento e, ainda, que venha a proceder à limpeza dos terrenos do Cardal e do Tojal, tudo como verbalmente foi apalavrado e, ainda, de acordo com a legislação em vigor.*

Finalmente, lembramos que a Ex.ma Câmara Municipal de Sátão deverá, com o alargamento da referida estrada, deixar uma entrada de viaturas direta da estrada ao nosso terreno, ou em alternativa então duas entradas pedonais diretas da dita estrada alargada ao terreno do Cardal, para que assim o nosso referido terreno venha a ter acesso à via pública alargada ou, pelo menos, que fique garantida essa possibilidade para futuramente, caso venha a ser possível a nele poder construir-se, se aceder dessa estrada às futuras construções que porventura venham aí a ser erigidas. Certos da V/ melhor atenção e compreensão, subscrevemo-nos muito atentamente, “

ORDEM DO DIA

Órgãos da Autarquia

1 Direção de Serviços de Minas e Pedreiras-Publicação em Diário da República de extrato de contrato administrativo assinado com a empresa GRALMINAS

A Câmara tomou conhecimento do assunto em título.

2 Junta da União de Freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa-Pedido de Apoio Jurídico

Foi presente a esta reunião ofício endereçado pela Autarquia acima mencionada, que se transcreve na íntegra:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sátão
Pedido de apoio jurídico*

Venho por este meio, solicitar a V. Ex^a o apoio do departamento jurídico do Município de Sátão, para a recuperação do património pertença da extinta Junta de Freguesia de Vila Longa, atualmente na posse da Assembleia de Compartes de Vila Longa, assim como para a recuperação do espólio documental, a saber arquivos vivos e mortos, documentos contabilísticos, livros de atas, entre outros, que até ao momento não foram entregues a este executivo apesar de já o ter solicitado.

O referido património é agora pertença da União de Freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa que dele necessita para bem servir os seus fregueses.

A urgência na resolução desta situação e a ausência na junta de freguesia de técnicos habilitados nesta área, impele esta autarquia a solicitar o apoio do Município de Sátão. Com os melhores cumprimentos. O Presidente da Junta de Freguesia, as)

Colocado o assunto a discussão, o Sr. Vereador Dr. Bártolo declarou não estar de acordo com a cedência da consultora jurídica ao serviço desta Autarquia para a resolução deste diferendo que opõe a Junta de Freguesia e uma Entidade que representa o povo de Vila Longa.

O Sr. Presidente da Câmara não vislumbra qualquer inconveniente na cedência desta trabalhadora, até porque se trata de recuperar bens do domínio público.

Posto a votação, este tema obteve quatro votos a favor e três contra, sendo estes dos Vereadores eleitos nas listas do PS.

3Proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e Taxas

O Sr. Presidente apresentou a proposta que se transcreve:

Proposta de alteração ao regulamento municipal da urbanização e edificação e taxas de Sátão

Considerando que:

*É necessário promover o desenvolvimento agrícola local proponho o seguinte:
Alteração ao artigo 4.º do Capítulo III (Procedimentos e situações especiais), do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e Taxas, com a seguinte redação:*

Art.º 4

(Obras de Escassa Relevância Urbanística)

1. São consideradas obras de escassa relevância urbanística, sem prejuízo das demais que se encontrem legalmente previstas no RJUE em vigor, aquelas que, pela sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, tenham escasso impacto urbanístico, conforme previsto no n.º1 do art.º 6-A do RJUE.
2. Integram ainda o conceito de escassa relevância urbanística as demais operações urbanísticas:
 - a) Arrumos cuja área de construção não seja superior a 30.0 m², tenham uma altura não superior a 2.80 m e não disponham de laje de cobertura em betão armado;
 - b) Muros de divisória que não confinem com a via pública e não ultrapassem a altura de 1.80 m;
 - c) Muros de suporte de terras que não confinem com a via pública, não possuam altura superior a 2.00 m **ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;**
 - d) Remodelação de terrenos (escavação e aterros) com a profundidade máxima de 1.5 m e um volume máximo de 600.00 m³. Deverão ser salvaguardadas as condições de segurança nos limites da propriedade. Este procedimento apenas será permitido, para a mesma propriedade, uma vez em cada 10 anos;
 - e) Implantação de estufas de jardim ou agrícolas, desde que não se incorporem no solo com carácter de permanência, que sejam temporárias **e cuja área de implantação não seja superior a 70 % da área do terreno onde se inserem;**
 - f) Construção de tanques para água, inseridos em projetos agrícolas, desde que não confinem com a via pública;
3. As operações urbanísticas referidas no número anterior estão isentas de controlo prévio, mas têm sempre que cumprir a legislação aplicável em vigor, nomeadamente: o PDM de Sátão, **RJUE**, alvarás de loteamento, em que se integram, e demais regulamentos específicos das boas normas de construção, sob

pena de ficarem sujeitas a contra ordenação e demais sanções previstas nos diplomas legais que forem infringidos, devendo em qualquer caso os interessados comunicar à Câmara Municipal, 5 dias antes do início das obras, do tipo de operação urbanística que vai ser realizada, nos termos do art.º 80.ºA e para os efeitos do definido no art.º 93.º do RJUE.

4. A comunicação a que se faz referência no número anterior deve ser instruída com os seguintes elementos:
 - a) Requerimento apresentado nos termos definidos no n.º1 do art.º 3.º do presente regulamento;
 - b) Memória descritiva (descrevendo o objetivamente a pretensão);
 - c) Planta **de Implantação do pretendido à escala 1:1000 ou superior, devidamente cotada, onde conste os afastamentos aos terrenos confinantes, o arruamento de acesso e a área do terreno;**
 - d) Plantas de localização extraídas das cartas do PDM.
5. O pedido de destaque de parcela deve ser acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Requerimento apresentado nos termos definidos no n.º1 do artigo 3.º do presente regulamento;
 - b) Certidão da Conservatória do Registo Predial;
 - c) Planta de localização a extrair das cartas do PDM;
 - d) Planta de localização à escala 1:1000 ou superior, a qual deve delimitar, quer a área total do prédio, quer a área da parcela a destacar;
 - e) Planta de localização à escala 1:10000, autenticada, a fornecer pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Sátão.

Tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal a aprovação da seguinte proposta:

Que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e Taxas de Sátão, nos precisos termos do documento apresentado em anexo à presente proposta;

Sequencialmente, deverá o presente assunto ser colocado a apreciação pública e agendado para a próxima sessão da Assembleia Municipal, no cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Paços do Município, 19 de fevereiro de 2014. O Presidente da Câmara, as).”

A Câmara, por unanimidade, aprovou esta proposta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

4Proposta de alteração ao Regulamento Geral das Taxas do Município

Foi presente documento em título o qual obteve quatro votos a favor e três contra, sendo estes dos Vereadores eleitos nas listas do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: «Registamos a necessidade de aprovação de um Regulamento de Taxas que por um lado reúna os valores a pagar nos diferentes serviços dependentes da Câmara Municipal (Piscinas, Cinema, Pavilhão e Estádio Municipal) e por outro reflita as atualizações decorrentes da alteração da lei. No entanto, verificamos que nesta proposta de Regulamento de Taxas ainda se registam alguns valores que, no nosso entendimento, e dadas as dificuldades económicas que muitos satenses atravessam, continuam elevados. Registem-se alguns exemplos: o valor a pagar pelo restabelecimento do fornecimento de água após corte por falta de pagamento-100€ (deveras penalizante,); reaferição, desistência de contadores (10€); as fotocópias de documentos que existem na Câmara ou na Biblioteca Municipal, com especial exagero nas que são autenticadas (16,29€ por cada folha); apreciação e emissão de algumas licenças (ex: transporte de aluguer 500€, construção...). Continuamos a defender, por exemplo, que deveriam estar isentos de taxa os espaços adjacentes aos estabelecimentos comerciais que essencialmente no verão funcionam como esplanadas assim como as taxas administrativas e de ocupação de lugares nos mercados e feiras de forma a ajudar os comerciantes. No que concerne as taxas relacionadas com a prática de desporto, também não vemos qualquer incentivo a esta prática, achamos excessivos os preços base praticados e, mais ainda, o excesso a pagar pelo uso de luz artificial (15€ dia da semana e 20€ fim de semana) ...»

De harmonia com o expresso no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, vai o presente documento ser submetido a apreciação pública e posteriormente a aprovação da assembleia municipal.

5Projeto de Regulamento de feiras e mercados

Presente documento em título, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Nos termos do expresso no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, vai este documento ser submetido a apreciação pública e posteriormente a aprovação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

6 Projeto de Regulamento do Sistema da Industria Responsável

Por unanimidade a Câmara aprovou o documento em título.

De harmonia com o expresso no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, vai este documento ser submetido a apreciação pública e posteriormente a aprovação da assembleia municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Divisão Administrativa e Recursos Humanos

7 Cláudia Sofia Duarte Soares Almeida-Sequeiros-Pedido de autorização para prolongamento de horário em estabelecimento comercial

Presente petição subscrita pela Dn^a Cláudia Almeida, arrendatária do “Café Palmeira”, sito em Sequeiros, freguesia de S. Miguel de Vila Boa, deste concelho, em que solicita autorização para que o mesmo possa funcionar de sexta para sábado, de sábado para domingo e véspera de feriados, durante o período de 15 de maio a 30 de Outubro do corrente ano, com alargamento de horário até às 04.00 h, visto ser neste período que o negócio pode compensar os restantes dias do ano.

A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir esta pretensão, deliberação que será revogada caso seja apresentada qualquer reclamação.

8 Gilcimar Mota Ferreira Caria-Sátão-Pedido de autorização para prolongamento de horário em estabelecimento comercial

Presente requerimento elaborado pelo empresário acima identificado, em que solicita autorização para prolongamento de horário de encerramento do referido estabelecimento durante o mês de Agosto (dias 1 a 31 inclusivé) até às 04.00 h.

O Executivo deliberou por unanimidade deferir este pedido, deliberação que será revogada caso exista reclamação.

9 José Almeida Fernandes-Vila Boa-Ferreira d’Aves-Pedido de autorização para desvio de trânsito

A Câmara ratificou o despacho exarado pelo Sr. Presidente na petição apresentada pelo munícipe acima identificado, relativa a pedido de autorização para desvio de trânsito numa rua da localidade de Vila Boa, freguesia de Ferreira de Aves, de forma a facilitar a realização da tradicional festa em honra de S. Matias.

Divisão de Obras Municipais

10Empreitada "Execução da Escola EB1 (14 salas) de Sátão" - Liberação de caução

Presente nota endereçada pela empresa Consipel, com sede em Viseu, em que solicita a libertação das cauções/garantias prestadas para a execução da obra acima referida.

Face a informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, mandar libertar estas garantias.

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

11Luís Antero Marques Monteiro-"Loteamento Vila Rosa-3ª Fase"-Informação sobre corte de acesso rodoviário

A Câmara tomou conhecimento de nota endereçada pelo Sr. Luís Monteiro, em que é comunicado o corte do acesso entre a rua Dr. Francisco Sá Carneiro e a Urbanização Vila Rosa, para a execução das obras do loteamento previsto, atendendo ao facto do referido acesso ser utilizado pelos utentes rodoviários, apesar do mesmo atravessar propriedade privada.

Subdivisão Financeira

12Joana Rita Matos-Pedido de apoio para carro alegórico da Queima das Fitas

A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio de 25,00 € por carro alegórico, de cada uma das Faculdades frequentadas por alunos do concelho e que solicitem este tipo de apoio.

13Proposta de atribuição de subsídio ao grupo ZAATAM -XI Encontro de Música Popular de Sátão

De forma a minorar as despesas com a realização do tradicional encontro de música popular, o Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de 412,50 € ao grupo ZAATAM.

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

14 Subsídio à Natalidade-crianças nascidas na área do concelho de Sátão no ano 2013

Relativamente ao tema em título e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar atribuição de subsídio no valor de 100,00 € (cem euros) por criança.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

15 Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Social de Lages

Pela Vereadora do Pelouro, foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Social de Lages-Vem o Centro Cultural e Social de Lages requerer junto da Câmara Municipal apoio financeiro para obras de requalificação (teto falso com isolamento) da sua sede. Assim, face ao exposto e dado o valor do orçamento solicitado, proponho que seja atribuído o montante de 800,00 (oitocentos euros) para custear as despesas da referida obra. Paços do Concelho, 09 de maio de 2014, A Vereadora do Pelouro da Cultura, as.)”

A Câmara, por unanimidade, concordou com o teor desta proposta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

16 Proposta de atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia-al. j) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 75/2013 de 12.09

Pelo Sr. Presidente foi apresentada à Câmara a proposta do teor seguinte:

“Atenta a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), a qual veio alterar o quadro das atribuições e competências, quer dos municípios, quer das freguesias.

Considerando que aquele diploma legal, no âmbito da delegação de competências, para além de definir a delegação legal de diversas competências das câmaras municipais nas juntas de freguesia, traduzidas em acordos de execução (artº 132º) e delegação de outras competências, que não as que constam do artº 132º, dos municípios que estes entendam delegar nas freguesias (contratos interadministrativos), permite deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Proponho:

Que ao Presidente da Câmara seja dada autorização para gerir um montante não superior a 80.000,00 €, destinado a subsídios a atribuir às juntas de freguesia do concelho no presente ano económico.”

Colocada esta proposta a votação, a mesma foi aprovada com cinco votos a favor e dois contra, sendo estes correspondentes aos Vereadores eleitos nas listas do PS, Dr. Nuno Bártolo e Dr^a Rosa Carvalho, que justificaram o sentido de voto declarando que têm fundadas suspeitas de que o Sr. Presidente da Câmara usa estas verbas para pagar aos Poc's em serviço nas juntas de freguesia, pessoas que a Câmara estava legalmente impedida de contratar por já terem estado ao serviço da mesma.

Referiram ainda que já no passado a Câmara teve intenção de atribuir subsídios com esta finalidade, às Juntas de Freguesia de Águas Boas, Sátão e S. Miguel de Vila Boa.

O Sr. Presidente da Câmara declarou que estas palavras não correspondem à verdade.

No âmbito da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, este tema está sujeito a deliberação da Assembleia Municipal.

Pagamentos: Foi fornecida uma relação dos pagamentos efectuados.

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião.

Eu -----, Coordenador Técnico a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE

ADENDA À ACTA Nº. 10/2014

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não existiram inscrições para uso da palavra.